



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

**72/2018**

CERTIFICO e DOU FÉ que, nesta data, sob a presidência da excelentíssima Desembargadora Marlene T. Fuverki Suguimatsu, presentes os excelentíssimos Desembargadores Sérgio Murilo Rodrigues Lemos (Corregedor), Rosalie Michael Bacila Batista, Luiz Eduardo Gunther, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Altino Pedrozo dos Santos, Arnor Lima Neto, Fátima T. Loro Ledra Machado, Ana Carolina Zaina, Sueli Gil El Rafihi, Marco Antônio Vianna Mansur, Eneida Cornel, Arion Mazurkevic, Benedito Xavier da Silva, Edmilson Antonio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Francisco Roberto Ermel, Paulo Ricardo Pozzolo, Cássio Colombo Filho, Aramis de Souza Silveira, Ney Fernando Olivé Malhadas, Eliázer Antonio Medeiros (em férias), e o excelentíssimo Procurador-Chefe Gláucio Araújo de Oliveira, representante do Ministério Público do Trabalho, apreciando o Ato Presidência Nº 199/2018, que dispõe sobre a realização de teletrabalho e do trabalho remoto no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região **RETIRAR DE PAUTA** a matéria, para reabertura de prazo de 10 (dez) dias para os excelentíssimos Desembargadores analisarem e apresentarem eventuais divergências.

OBS.: Ausentes, justificadamente, os excelentíssimos Desembargadores Nair Maria Lunardelli Ramos (Vice-Presidente, afastada da jurisdição), Ubirajara Carlos Mendes (convocado para o TST), Célio Horst Waldruff, Archimedes Castro Campos Junior (em férias), Thereza Cristina Gosdal (em férias), Cláudia Cristina Pereira (em férias), Adilson Luiz Funez (em férias), e Sergio Guimarães Sampaio (em férias). Presentes os excelentíssimos juízes Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Camila Gabriela Greber Caldas, Presidente da AMATRA-PR, que fez uso da palavra.

Curitiba, 29 de outubro de 2018.

**ANA CRISTINA NAVARRO LINS**

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Disponibilizada no DEJT de  
Publicação:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

**73/2018**

CERTIFICO e DOU FÉ que, nesta data, sob a presidência da excelentíssima Desembargadora Marlene T. Fuverki Suguimatsu, presentes os excelentíssimos Desembargadores Sérgio Murilo Rodrigues Lemos (Corregedor), Rosalie Michael Bacila Batista, Luiz Eduardo Gunther, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Altino Pedrozo dos Santos, Arnor Lima Neto, Fátima T. Loro Ledra Machado, Ana Carolina Zaina, Sueli Gil El Rafihi, Marco Antônio Vianna Mansur, Eneida Cornel, Arion Mazurkevic, Benedito Xavier da Silva, Edmilson Antonio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Francisco Roberto Ermel, Paulo Ricardo Pozzolo, Cássio Colombo Filho, Aramis de Souza Silveira, Ney Fernando Olivé Malhadas, Eliázer Antonio Medeiros (em férias), e o excelentíssimo Procurador-Chefe Gláucio Araújo de Oliveira, representante do Ministério Público do Trabalho, **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o Ato Presidência Nº 214/2018, que altera a redação do artigo 19 do Ato nº 131/2018, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito deste Regional.

OBS.: Ausentes, justificadamente, os excelentíssimos Desembargadores Nair Maria Lunardelli Ramos (Vice-Presidente, afastada da jurisdição), Ubirajara Carlos Mendes (convocado para o TST), Célio Horst Waldraff, Archimedes Castro Campos Junior (em férias), Thereza Cristina Gosdal (em férias), Cláudia Cristina Pereira (em férias), Adilson Luiz Funez (em férias), e Sergio Guimarães Sampaio (em férias). Presentes os excelentíssimos juízes Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Camila Gabriela Greber Caldas, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de outubro de 2018.

**ANA CRISTINA NAVARRO LINS**

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Disponibilizada no DEJT de Publicação:
---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

**74/2018**

CERTIFICO e DOU FÉ que, nesta data, sob a presidência da excelentíssima Desembargadora Marlene T. Fuverki Suguimatsu, presentes os excelentíssimos Desembargadores Sérgio Murilo Rodrigues Lemos (Corregedor), Rosalie Michaele Bacila Batista, Luiz Eduardo Gunther, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Altino Pedrozo dos Santos, Arnor Lima Neto, Fátima T. Loro Ledra Machado, Ana Carolina Zaina, Sueli Gil El Rafihi, Marco Antônio Vianna Mansur, Eneida Cornel, Arion Mazurkevic, Benedito Xavier da Silva, Edmilson Antonio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Francisco Roberto Ermel, Paulo Ricardo Pozzolo, Cássio Colombo Filho, Aramis de Souza Silveira, Ney Fernando Olivé Malhadas, Eliázer Antonio Medeiros (em férias), e o excelentíssimo Procurador-Chefe Gláucio Araújo de Oliveira, representante do Ministério Público do Trabalho, **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** a Portaria Presidência-Corregedoria nº 6, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre as citações de pessoas jurídicas de direito privado por meio do sistema procuradorias do PJe.

OBS.: Ausentes, justificadamente, os excelentíssimos Desembargadores Nair Maria Lunardelli Ramos (Vice-Presidente, afastada da jurisdição), Ubirajara Carlos Mendes (convocado para o TST), Célio Horst Waldraff, Archimedes Castro Campos Junior (em férias), Thereza Cristina Gosdal (em férias), Cláudia Cristina Pereira (em férias), Adilson Luiz Funez (em férias), e Sergio Guimarães Sampaio (em férias). Presentes os excelentíssimos juízes Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Camila Gabriela Greber Caldas, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de outubro de 2018.

**ANA CRISTINA NAVARRO LINS**

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Disponibilizada no DEJT de Publicação:
---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

**75/2018**

CERTIFICO e DOU FÉ que, nesta data, sob a presidência da excelentíssima Desembargadora Marlene T. Fuverki Suguimatsu, presentes os excelentíssimos Desembargadores Sérgio Murilo Rodrigues Lemos (Corregedor), Rosalie Michaele Bacila Batista, Luiz Eduardo Gunther, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Altino Pedrozo dos Santos, Arnor Lima Neto, Fátima T. Loro Ledra Machado, Ana Carolina Zaina, Sueli Gil El Rafihi, Marco Antônio Vianna Mansur, Eneida Cornel, Arion Mazurkevic, Benedito Xavier da Silva, Edmilson Antonio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Francisco Roberto Ermel, Paulo Ricardo Pozzolo, Cássio Colombo Filho, Aramis de Souza Silveira, Ney Fernando Olivé Malhadas, Eliázer Antonio Medeiros (em férias), e o excelentíssimo Procurador-Chefe Gláucio Araújo de Oliveira, representante do Ministério Público do Trabalho, **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o Ato Presidência Nº 216, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos necessários para a definição da composição do Comitê Gestor Regional para Gestão e Desenvolvimento da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito deste Tribunal, biênio 2019/2021.

os excelentíssimos Desembargadores Nair Maria Lunardelli Ramos (Vice-Presidente, afastada da jurisdição), Ubirajara Carlos Mendes (convocado para o TST), Célio Horst Waldraff, Archimedes Castro Campos Junior (em férias), Thereza Cristina Gosdal (em férias), Cláudia Cristina Pereira (em férias), Adilson Luiz Funez (em férias), e Sergio Guimarães Sampaio (em férias). Presentes os excelentíssimos juízes Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Camila Gabriela Greber Caldas, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de outubro de 2018.

**ANA CRISTINA NAVARRO LINS**

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Disponibilizada no DEJT de  
Publicação:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

**76/2018**

CERTIFICO e DOU FÉ que, nesta data, sob a presidência da excelentíssima Desembargadora Marlene T. Fuverki Suguimatsu, presentes os excelentíssimos Desembargadores Sérgio Murilo Rodrigues Lemos (Corregedor), Rosalie Michaele Bacila Batista, Luiz Eduardo Gunther, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Altino Pedrozo dos Santos, Arnor Lima Neto, Fátima T. Loro Ledra Machado, Ana Carolina Zaina, Sueli Gil El Rafihi, Marco Antônio Vianna Mansur, Eneida Cornel, Arion Mazurkevic, Benedito Xavier da Silva, Edmilson Antonio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Francisco Roberto Ermel, Paulo Ricardo Pozzolo, Cássio Colombo Filho, Aramis de Souza Silveira, Ney Fernando Olivé Malhadas, Eliázer Antonio Medeiros (em férias), e o excelentíssimo Procurador-Chefe Gláucio Araújo de Oliveira, representante do Ministério Público do Trabalho, apreciando o processo do CTA " Solicitação Genérica Gabinete De Desembargador 22 007/2017", **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por maioria de votos, vencido o excelentíssimo Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo, nos termos da fundamentação apresentada pelo excelentíssimo Desembargador Edmilson Antonio de Lima,

**Art. 1º.** Revogar o inciso I do artigo 18 do Regimento Interno.

**Art. 2º.** Acrescentar o inciso XVIII ao artigo 16 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 16. Compete ao Tribunal Pleno:

(...)

XVIII - processar e julgar, originariamente, as arguições de inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo do Poder Público, suscitadas nos processos submetidos a julgamento no Tribunal, pelo voto da maioria absoluta de seus membros."

OBS.: Ausentes, justificadamente, os excelentíssimos Desembargadores Nair Maria Lunardelli Ramos (Vice-Presidente, afastada da jurisdição), Ubirajara Carlos Mendes (convocado para o TST), Célio Horst Waldruff, Archimedes Castro Campos Junior (em férias), Thereza Cristina Gosdal (em férias), Cláudia Cristina Pereira (em férias), Adilson Luiz Funez (em férias), e Sergio Guimarães Sampaio (em férias). Presentes os excelentíssimos juízes Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Camila Gabriela Greber Caldas, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de outubro de 2018.

**ANA CRISTINA NAVARRO LINS**

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Disponibilizada no DEJT de  
Publicação:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

**77/2018**

CERTIFICO e DOU FÉ que, nesta data, sob a presidência da excelentíssima Desembargadora Marlene T. Fuverki Suguimatsu, presentes os excelentíssimos Desembargadores Sérgio Murilo Rodrigues Lemos (Corregedor), Rosalie Michael Bacila Batista, Luiz Eduardo Gunther, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Altino Pedrozo dos Santos, Arnor Lima Neto, Fátima T. Loro Ledra Machado, Ana Carolina Zaina, Sueli Gil El Rafihi, Marco Antônio Vianna Mansur, Eneida Cornel, Arion Mazurkevic, Benedito Xavier da Silva, Edmilson Antonio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Francisco Roberto Ermel, Paulo Ricardo Pozzolo, Cássio Colombo Filho, Aramis de Souza Silveira, Ney Fernando Olivé Malhadas, Eliázer Antonio Medeiros (em férias), e o excelentíssimo Procurador-Chefe Gláucio Araújo de Oliveira, representante do Ministério Público do Trabalho, apreciando o Ofício nº 30/2018 da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região - AMATRA IX, e parecer da Comissão de Regimento Interno quanto à proposta de alteração dos artigos 56, §3º, e 182 do Regimento Interno, **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região **DEFERIR VISTA REGIMENTAL** ao excelentíssimo Desembargador Sérgio Murilo Rodrigues Lemos.

OBS.: Ausentes, justificadamente, os excelentíssimos Desembargadores Nair Maria Lunardelli Ramos (Vice-Presidente, afastada da jurisdição), Ubirajara Carlos Mendes (convocado para o TST), Célio Horst Waldraff, Archimedes Castro Campos Junior (em férias), Thereza Cristina Gosdal (em férias), Cláudia Cristina Pereira (em férias), Adilson Luiz Funez (em férias), e Sergio Guimarães Sampaio (em férias). Presentes os excelentíssimos juízes Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Camila Gabriela Greber Caldas, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de outubro de 2018.

**ANA CRISTINA NAVARRO LINS**

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Disponibilizada no DEJT de  
Publicação:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

**78/2018**

CERTIFICO e DOU FÉ que, nesta data, sob a presidência da excelentíssima Desembargadora Marlene T. Fuverki Suguimatsu, presentes os excelentíssimos Desembargadores Sérgio Murilo Rodrigues Lemos (Corregedor), Rosalie Michael Bacila Batista, Luiz Eduardo Gunther, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Altino Pedrozo dos Santos, Arnor Lima Neto, Fátima T. Loro Ledra Machado, Ana Carolina Zaina, Sueli Gil El Rafihi, Marco Antônio Vianna Mansur, Eneida Cornel, Arion Mazurkevic, Benedito Xavier da Silva, Edmilson Antonio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Francisco Roberto Ermel, Paulo Ricardo Pozzolo, Cássio Colombo Filho, Aramis de Souza Silveira, Ney Fernando Olivé Malhadas, Eliázer Antonio Medeiros (em férias), e o excelentíssimo Procurador-Chefe Gláucio Araújo de Oliveira, representante do Ministério Público do Trabalho, apreciando o Despacho SGP 761/2018, **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos,

**Art. 1º.** Alterar o §2º do artigo 217 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 217.  
(...)"

§ 2º - Tratando-se de aposentadoria compulsória, por implemento de idade, o Presidente do Tribunal, à falta de requerimento do interessado, 40 dias antes da data em que o magistrado completar 75 anos, baixará Portaria para que se instaure o procedimento "ex officio", fazendo-se a prova da idade mediante certidão de nascimento ou pela matrícula do magistrado."

OBS.: Ausentes, justificadamente, os excelentíssimos Desembargadores Nair Maria Lunardelli Ramos (Vice-Presidente, afastada da jurisdição), Ubirajara Carlos Mendes (convocado para o TST), Célio Horst Waldraff, Archimedes Castro Campos Junior (em férias), Thereza Cristina Gosdal (em férias), Cláudia Cristina Pereira (em férias), Adilson Luiz Funez (em férias), e Sergio Guimarães Sampaio (em férias). Presentes os excelentíssimos juízes Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Camila Gabriela Greber Caldas, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de outubro de 2018.

**ANA CRISTINA NAVARRO LINS**

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Disponibilizada no DEJT de  
Publicação:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

**79/2018**

CERTIFICO e DOU FÉ que, nesta data, sob a presidência da excelentíssima Desembargadora Marlene T. Fuverki Suguimatsu, presentes os excelentíssimos Desembargadores Sérgio Murilo Rodrigues Lemos (Corregedor), Rosalie Michaele Bacila Batista, Luiz Eduardo Gunther, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Altino Pedrozo dos Santos, Arnor Lima Neto, Fátima T. Loro Ledra Machado, Ana Carolina Zaina, Sueli Gil El Rafihi, Marco Antônio Vianna Mansur, Eneida Cornel, Arion Mazurkevic, Benedito Xavier da Silva, Edmilson Antonio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Francisco Roberto Ermel, Paulo Ricardo Pozzolo, Cássio Colombo Filho, Aramis de Souza Silveira, Ney Fernando Olivé Malhadas, Eliázer Antonio Medeiros (em férias), e o excelentíssimo Procurador-Chefe Gláucio Araújo de Oliveira, representante do Ministério Público do Trabalho, apreciando o Ofício GVP 0019-2018, **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **APROVAR** a manutenção no Gabinete da Vice-Presidência da vaga de servidor e da função comissionada previstas no Ato Nº 75/2018 e no Despacho ADG 301/2018 até o final da gestão biênio 2017/2019, e retirar de pauta o pedido de designação de estagiários ao CEJUSC 2º Grau, para apreciação da Presidência.

OBS.: Ausentes, justificadamente, os excelentíssimos Desembargadores Nair Maria Lunardelli Ramos (Vice-Presidente, afastada da jurisdição), Ubirajara Carlos Mendes (convocado para o TST), Célio Horst Waldraff, Archimedes Castro Campos Junior (em férias), Thereza Cristina Gosdal (em férias), Cláudia Cristina Pereira (em férias), Adilson Luiz Funez (em férias), e Sergio Guimarães Sampaio (em férias). Presentes os excelentíssimos juízes Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Camila Gabriela Greber Caldas, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de outubro de 2018.

**ANA CRISTINA NAVARRO LINS**

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Disponibilizada no DEJT de Publicação:
---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

**80/2018**

CERTIFICO e DOU FÉ que, nesta data, sob a presidência da excelentíssima Desembargadora Marlene T. Fuverki Suguimatsu, presentes os excelentíssimos Desembargadores Sérgio Murilo Rodrigues Lemos (Corregedor), Rosalie Michael Bacila Batista, Luiz Eduardo Gunther, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Altino Pedrozo dos Santos, Arnor Lima Neto, Fátima T. Loro Ledra Machado, Ana Carolina Zaina, Sueli Gil El Rafihi, Marco Antônio Vianna Mansur, Eneida Cornel, Arion Mazurkevic, Benedito Xavier da Silva, Edmilson Antonio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Francisco Roberto Ermel, Paulo Ricardo Pozzolo, Cássio Colombo Filho, Aramis de Souza Silveira, Ney Fernando Olivé Malhadas, Eliázer Antonio Medeiros (em férias), e o excelentíssimo Procurador-Chefe Gláucio Araújo de Oliveira, representante do Ministério Público do Trabalho, apreciando o Ofício nº 039/2018-DF, da Direção do Fórum Trabalhista de Cascavel, **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **APROVAR** a proposta de reestruturação da Direção do Fórum de Cascavel, como encaminhada, e **registrar a desistência do requerimento da AMATRA IX**, contido na petição de protocolo nº 0008636, de 05/03/2018.

OBS.: Ausentes, justificadamente, os excelentíssimos Desembargadores Nair Maria Lunardelli Ramos (Vice-Presidente, afastada da jurisdição), Ubirajara Carlos Mendes (convocado para o TST), Célio Horst Waldraff, Archimedes Castro Campos Junior (em férias), Thereza Cristina Gosdal (em férias), Cláudia Cristina Pereira (em férias), Adilson Luiz Funez (em férias), e Sergio Guimarães Sampaio (em férias). Presentes os excelentíssimos juízes Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Camila Gabriela Greber Caldas, Presidente da AMATRA-PR, que fez uso da palavra.

Curitiba, 29 de outubro de 2018.

**ANA CRISTINA NAVARRO LINS**

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Disponibilizada no DEJT de Publicação:
---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

**81/2018**

CERTIFICO e DOU FÉ que, nesta data, sob a presidência da excelentíssima Desembargadora Marlene T. Fuverki Suguimatsu, presentes os excelentíssimos Desembargadores Sérgio Murilo Rodrigues Lemos (Corregedor), Rosalie Michael Bacila Batista, Luiz Eduardo Gunther, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Altino Pedrozo dos Santos, Arnor Lima Neto, Fátima T. Loro Ledra Machado, Ana Carolina Zaina, Sueli Gil El Rafihi, Marco Antônio Vianna Mansur, Eneida Cornel, Arion Mazurkevic, Benedito Xavier da Silva, Edmilson Antonio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Francisco Roberto Ermel, Paulo Ricardo Pozzolo, Cássio Colombo Filho, Aramis de Souza Silveira, Ney Fernando Olivé Malhadas, Eliázer Antonio Medeiros (em férias), e o excelentíssimo Procurador-Chefe Gláucio Araújo de Oliveira, representante do Ministério Público do Trabalho, apreciando o Ofício nº 020/2018 - FTMGA, da Direção do Fórum Trabalhista de Maringá, **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **APROVAR** a proposta de reestruturação da Direção do Fórum de Maringá, como encaminhada, e **registrar a desistência do requerimento da AMATRA IX**, contido na petição de protocolo nº 0008636, de 05/03/2018.

OBS.: Ausentes, justificadamente, os excelentíssimos Desembargadores Nair Maria Lunardelli Ramos (Vice-Presidente, afastada da jurisdição), Ubirajara Carlos Mendes (convocado para o TST), Célio Horst Waldraff, Archimedes Castro Campos Junior (em férias), Thereza Cristina Gosdal (em férias), Cláudia Cristina Pereira (em férias), Adilson Luiz Funez (em férias), e Sergio Guimarães Sampaio (em férias). Presentes os excelentíssimos juízes Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Camila Gabriela Greber Caldas, Presidente da AMATRA-PR, que fez uso da palavra.

Curitiba, 29 de outubro de 2018.

**ANA CRISTINA NAVARRO LINS**

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Disponibilizada no DEJT de Publicação:
---